

NCE/21/2100269 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António Ramos Pires

António Gonçalves Silva
Marti Casadesus Fa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Ciências Da Informação E Da Administração

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Ciências Da Informação E Da Administração

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Segurança e Saúde no Trabalho e Sistemas Integrados de Gestão

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

862 - Segurança e Higiene no Trabalho

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

862

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

6 Semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

O acesso ao ciclo de estudos, depende da realização de uma das seguinte provas de ingresso: 09 Geografia;16 - Matemática; 18 Português

A fórmula de cálculo da classificação para acesso ao curso é a seguinte: Média de secundário: 65%; Provasde ingresso: 35%. A nota mínima de candidatura é de 95 pontos, na escala de 0 a 200.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A Instituição indica os pareceres e decisões de: Conselho Técnico-científico; Conselho Pedagógico; Diretor; Conselho de Administração da FEDRAVE.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O acesso ao ciclo de estudos depende da realização de uma das seguintes provas de ingresso: 09 Geografia;16 - Matemática; 18 Português.

Não é fácil perceber uma relação direta entre uma licenciatura da área científica 862 - Segurança e Higiene no Trabalho - e conhecimentos na área de Geografia. Seriam porventura mais relevantes temas como física, química ou biologia.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

No âmbito e objetivos gerais, não se faz referência a sistemas integrados de gestão (consta da designação do ciclo de estudo). Contudo, a CAE entende que esta componente não deve constar da designação.

Nos objetivos de aprendizagem indica-se erradamente que: "Definir a política geral da empresa relativa à SHT"; "Auditar os sistemas de gestão baseados nas ISO 31000, 9001, 14001 e 45001". No primeiro caso, os técnicos superiores de segurança e saúde não têm essa competência. No segundo caso, a norma ISO 31000 não se destina a implementar sistemas

3.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

3.4.3. Pontos fracos

A proposta coloca objetivos de aprendizagem pouco compatíveis com a formação no que diz respeito a auditar sistema de gestão integrados. Seria mais adequado se apenas tivesse o objetivo de auditar SGSST e participar em auditorias integradas a outros sistemas, já que não têm conhecimentos técnicos a nível da Qualidade e do Ambiente.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Não

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O Programa e o corpo docente estão praticamente focados em "Segurança e Saúde", e muito pouco em "Sistemas integrados de gestão" (onde deviam ser desenvolvidos os temas da Qualidade e do Ambiente).

Existem apenas duas unidades curriculares específicas de outros sistemas de gestão não relacionadas com SST, a saber: "Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001:2015" e "Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015" de 4 ECTS cada uma. Não é suficiente para incluir "Sistemas integrados de gestão" no título do ciclo de estudo. Não há nenhuma Unidade Curricular sobre integração especificamente, e além disso só se encontra a palavra "integração" no título do Ciclo de

Estudos. A norma ISO 31010 podia ser incluída nos conteúdos.

Uma unidade sobre "integração" poderia ser a relacionada com "auditorias". No entanto, não há qualquer menção aos aspetos de integração das auditorias.

Além disso, as duas UC's sobre "estatísticas" são claramente mais focados na Segurança no trabalho (incluindo aspetos como falhas, cadeias de Markov, fiabilidade, etc...) do que em "Qualidade" ou "Ambiental" (6 sigma, ferramentas estatísticas de qualidade, etc.). A

A avaliação dos conteúdos programáticos identifica sobreposições de temas tratados em Gestão da Segurança I e II e em Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho ISO 45001:2018 e ISO 31000.

O tema da integração de sistemas não é abordado, embora de pretendam competências para auditar sistemas integrados. Embora se estude a norma ISO 19011, não se abordam os aspetos específicos da integração entre Segurança, Qualidade e Ambiente.

Em termos mais particulares, não se entende como o laboratório de SHT é utilizado nas UC's.

Nas UC's em que se estuda a identificação de perigos e de avaliação de riscos, não se identificam as metodologias adotadas para o efeito (são apenas referidas metodologias, sem especificar quais).

A referências bibliográficas são quase exclusivamente livros, não se indicando outros elementos pedagógicos de aprendizagem (assumindo que não existem): No caso dos livros também não se identificam quais as partes dos mesmos que constituem elementos de estudo por parte dos estudantes.

4.11.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

4.11.3. Pontos fracos

Não faz sentido incluir o nome e o número das normas (por exemplo: ISO 9001:2015, ...) no nome das unidades curriculares, dado que as normas são revistas frequentemente.

Nas UC's de Matemática, Estatística, Física e Química não se identificam aplicações específicas na SHST.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O Ciclo de Estudos inclui 12 docentes, 9 deles a tempo inteiro e 3 a tempo parcial. De acordo com os seus CV, 8 deles têm uma formação anterior em Segurança e Saúde no Trabalho, 2 deles em ciências básicas, 1 em estatística e 1 em recursos humanos. A maioria dos docentes tem experiência de ensino e profissional, em SST, e apenas dois casos é verificada uma experiência claramente profissional em outros sistemas de gestão (nomeadamente Qualidade e Ambiente).

A equipa docente é suficiente para ministrar um ciclo de estudos em "Segurança e Saúde no Trabalho", no entanto não está academicamente bem equilibrado para oferecer uma oferta que inclua também "Sistemas integrados de gestão".

5.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

5.7.3. Pontos fracos

A estabilidade do corpo docente constitui preocupação num ciclo de estudos que está a iniciar, pelo que se espera que o número de docentes com mais de 3 anos na instituição aumente ao longo dos anos.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Segundo o Pedido, o “pessoal não Docente” do ISCIA engloba 16 pessoas a tempo inteiro e 3 a tempo parcial exercendo atividades em apoio a todos os ciclos de estudo, de forma integrada, apoiando 450 estudantes. As qualificações académicas são: Grau de Doutor: 2 pessoas; Grau de Mestre e Título de Especialista (Provas Públicas): 4 pessoas; Licenciados: 4 pessoas; Bacharelato: 1 pessoa; 12º Ano: 6 pessoas; 9º ano de escolaridade: 1 pessoa; 4º ano: 1 pessoa.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

6.4.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

O Pedido informa que o ciclo de estudos vai funcionar num edifício construído em 2000 e renovado e ampliado em 2012, incluindo: Salas de Aula: 12, com uma dimensão total de 530m²; Laboratórios de Segurança e Higiene no Trabalho: 1, com 13m²; Estúdio (1) e uma Sala de Produção de material multimédia (1), com a dimensão total de 37m²; Biblioteca/Sala de Estudo: (1) 55m²; 1 Auditório 155m² (160) lugares; com régie de gravação e transmissão); Sala Reuniões: 20m²; Serviços Académicos e Administrativos: 145m²; Gabinetes de Docentes: 4 (60m²); Gabinete de Direcção: 2 (25m²); Bar: 80 m² (mais esplanada coberta com 73 m²); Associação Estudantes 15m²; Parque privativo; Conjuntos Wc's - 4; Elevador; Gabinete médico.

Em relação ao Laboratório de HST, é ainda referida a existências de: Sonómetro, Dosímetro, Estação de Ambiente Térmico, Luxímetro, Bomba de tubos colorimétricos, medidor de vibrações, medidor de radiação não ionizante

7.3.2. Pontos fortes

Instalações recentemente remodeladas e aumentadas.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A maioria do corpo docente que participa no ciclo de estudos (8) pertence à unidade de investigação do CIDETH (Centro de investigação e desenvolvimento tecnológico e humano) do ISCIA. Esta unidade nunca foi avaliada externamente.

Muitos dos resultados da investigação são publicados em português pela ASVDS (Associação Vertentes e Desafios da Segurança) em Leiria: os procedimentos indexados das conferências que esta associação organiza. Todos estes artigos publicados estão focados em diferentes aspetos da SST. Embora seja importante sublinhar a sua relevância, há também a necessidade de um maior impacto internacional nesta área. Não foi identificada nenhuma publicação em revista académica relevante no campo da OH&S. De facto, algumas publicações em revistas académicas internacionais estão incluídas na proposta, embora não estejam totalmente ligadas ao ciclo de estudos (estratégias de água, solos contaminados, ...). Além disso, não foi detetada qualquer contribuição científica relacionada com "Sistemas Integrados de Gestão", ou "SGQ" ou "SGA".

Em resumo, considera-se que o impacto da investigação da instituição na área é baixo.

A instituição tem cinco protocolos diferentes (UNILINS, ASVDS, ...) para a organização de eventos conjuntos, intercâmbio de estudantes, etc. Todos os protocolos são relevantes para o ciclo de estudos, visando a realização de projetos e colaborações no futuro. No entanto, nesta fase, o relatório não inclui qualquer resultado específico destes protocolos.

8.5.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

8.5.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A IES cita o "Estudo da Avaliação da Empregabilidade e Situação Profissional dos Técnicos/Técnicos Superiores de Segurança no Trabalho, publicado pela Autoridade para as Condições de Trabalho em conjunto com a AEP Câmara de Comércio e Indústria, em 2017, para indicar índices de empregabilidade:

- 75% dos Técnicos e Técnicos Superiores de Segurança estão empregados. Destes, a empregabilidade na área de SST é mais elevada no nível 6 de qualificação (Licenciatura) com 67% dos técnicos ativos a exercer funções de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.

- 83,1 % dos técnicos que tiraram o curso em estabelecimentos de ensino estão empregados

- Quanto ao exercício de atividades de SST,...67,5% dos técnicos ativos tiraram o curso em estabelecimentos de ensino.

Ainda de acordo com a IES, na região de Aveiro e, num espectro mais alargado, em toda a Região Centro, não existe qualquer oferta formativa similar a este ciclo de estudos

Quanto a acordo com outras IES, é referido que está em curso um processo organizado e dinamizado no âmbito da constituição de consórcio para apresentação de candidatura aos "Programas Impulso - PRR"

9.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

9.4.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A instituição inclui 9 ciclos de estudo diferentes em SS na Europa. A duração de cada um varia de 3 a 4 anos. A maioria é organizada por universidades reconhecidas.

Contudo, não se faz a comparação entre ciclos de estudos similares, mas apenas a sua identificação, sendo que 2 deles têm duração superior a 3 anos.

Adicionalmente, em nenhum caso, a designação dos ciclos de estudos e dos seus objetivos inclui duas áreas tão diferentes (SST e Integração de sistemas). Todos eles estão apenas focados em SST. De facto, a designação dos diferente ciclos de estudos é muito semelhante, quase a mesmo em muitos casos. Além disto, os avaliadores não conhecem nenhum outro ciclo de estudos na Europa que inclua ambos os conceitos de SST e Integração de sistemas (apenas em alguns Mestrados).

10.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

10.3.3. Pontos fracos

O ciclo de estudo não tira proveito da comparação, o que é fortemente recomendado na fase de conceção. Esta comparação pode ser feita a vários níveis: objetivos; competências, conteúdos; métodos pedagógicos.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não aplicável

11.5.2. Pontos fortes

Não aplicável

11.5.3. Pontos fracos

Não aplicável

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Em sede de pronúncia, a IES respondeu de forma positiva às propostas de melhorias e às condições para a acreditação colocadas pela CAE, das quais se salienta:

- Alterada a designação do ciclo de estudos para: Licenciatura em Segurança e Saúde no Trabalho.
- Melhor definição dos objetivos de aprendizagem, no que se refere à responsabilidade do TSHST na definição da política de segurança.
- Identificação dos tipos de metodologias para identificar perigos e avaliar riscos (incluídas na ficha da unidade curricular).
- Revistas as condições de acesso: 02 Biologia e Geologia; 16 Matemática: 18 português.
- Alteradas as denominações das UC's relativas a sistemas de gestão, gestão da segurança e da prevenção, revistos os conteúdos, sendo dadas garantias de não sobreposição de conteúdos.
- Apresentado um plano para aumentar o impacto da I&D na área.
- Introduzidos mais conteúdos nas UC's de estatística, abrangendo técnicas de controlo e gestão da qualidade e melhoria contínua.
- Especificada a utilização do laboratório em SHT.

Depois de analisada a pronúncia institucional, a CAE aceita os argumentos apresentados, e decide alterar a sua recomendação para uma acreditação plena do ciclo de estudos

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O Ciclo de estudos e o corpo docente estão praticamente focados em "Segurança e Saúde do Trabalho", e muito pouco em "Sistemas integrados de gestão" (onde deviam ser desenvolvidos os temas da Qualidade e do Ambiente). O tema da integração de sistemas não é suficientemente abordado, embora de pretendam competências para auditar sistemas integrados. Embora se estude a norma ISO 19011, não se abordam os aspetos específicos da integração entre Segurança, Qualidade e Ambiente.

Deste modo, não se considera aceitável a proposta de designação, devendo ficar apenas segurança e saúde do trabalho.

Em termos das condições de acesso, não é fácil perceber uma relação direta entre uma licenciatura da área científica 862 - Segurança e Higiene no Trabalho - e conhecimentos na área de Geografia.

Seriam porventura mais relevantes temas como física, química ou biologia.

A avaliação dos conteúdos programáticos identifica eventuais sobreposições de temas tratados em Gestão da Segurança I e II e em Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho ISO 45001:2018 e ISO 31000, como se pode ver pelas transcrições seguintes:

“desenvolver o conceito de Sistema de Gestão”; “identificar as funções de um SG da Prevenção de Riscos Profissionais”; “aplicar técnicas de planeamento e organização para este SG”.

“implementação de um SGSST, segundo o referencial normativo ISO 45001”; “diagnóstico dos principais perigos e riscos específicos da organização bem como a legislação relevante”;

“implementação de um sistema de gestão de risco”; “elaboração do programa de gestão do risco”;

“identificar as funções do SGSST e implementar o SGSST”.

Na UC de Tecnologia de Materiais cobrem-se propriedades físicas (mecânicas, elétricas, ópticas e magnéticas), mas são completamente excluídas do currículo da UC propriedades térmicas e químicas (e.g. estabilidade/decomposição por aquecimento, por contacto com agentes corrosivos ou solventes, etc...).

Na UC de Desenho Técnico e Interpretação de Projetos, seria desejável que fossem mostrados exemplos de outros desenhos industriais para além da construção civil (isométricas de tubagens e layout de equipamentos industriais, por exemplo).

Em termos mais particulares, não se entende como o laboratório de SHT é utilizado nas UC's, devendo esta utilização ser precisada.

Nas UC's em que se estuda a identificação de perigos e de avaliação de riscos, não se identificam as metodologias adotadas para o efeito (são apenas referidas metodologias, sem especificar quais). As metodologias são muitas para aplicações diferenciadas

A referências bibliográficas são quase exclusivamente livros, não se indicando outros elementos pedagógicos de aprendizagem (assumindo que não existem): No caso dos livros também não se identificam quais as partes dos mesmos que constituem elementos de estudo por parte dos estudantes.

Quanto ao corpo docente, o Ciclo de Estudos inclui 12 docentes, 9 deles a tempo inteiro e 3 a tempo parcial. De acordo com os seus CV, 8 deles têm uma formação anterior em Segurança e Saúde no Trabalho, 2 deles em ciências básicas, 1 em estatística e 1 em recursos humanos. A maioria dos docentes tem experiência de ensino e profissional, em SST, e apenas dois casos é verificada uma experiência claramente profissional em outros sistemas de gestão (nomeadamente Qualidade e Ambiente). O corpo docente cumpre os requisitos de qualificação.

O corpo de não-docentes parece ser adequado á dimensão da Escola. As instalações foram remodeladas e aumentadas recentemente.

Quanto a I&D e Outras atividades, a maioria do corpo docente que participa no ciclo de estudos (8) pertence à unidade de investigação do CIDETH (Centro de investigação e desenvolvimento tecnológico e humano) do ISCIA. Esta unidade nunca foi avaliada externamente.

Muitos dos resultados da investigação são publicados em português pela ASVDS (Associação Vertentes e Desafios da Segurança): os procedimentos das conferências que esta associação organiza. Todos estes artigos publicados são relevantes, mas há também a necessidade de um maior impacto internacional nesta área. Além disso, não foi detetada qualquer contribuição científica relacionada com "Sistemas Integrados de Gestão", ou "SGQ" ou "SGA".

Em resumo, considera-se que o impacto da investigação da instituição na área é baixo.

A proposta de novo ciclo de estudos, indica vários protocolos (g.: UNILINS, ASVDS) para a organização de eventos e outras atividades,

No que respeita a comparação com cursos similares na União Europeia, a Instituição inclui 9 ciclos de estudo diferentes em SST. A duração de cada um varia de 3 a 4 anos. A maioria é organizada por universidades reconhecidas.

Contudo, não se faz a comparação entre ciclos de estudos similares, mas apenas a sua identificação, sendo que 2 deles têm duração superior a 3 anos.

Em suma, o Ciclo de estudos apresenta uma equipa docente suficiente para ministrar um ciclo de estudos em "Segurança e Saúde no Trabalho", no entanto não está academicamente equilibrado para oferecer uma oferta que inclua também "Sistemas integrados de gestão", não sendo adequada a inclusão destes temas na designação e na conceção deste ciclo de estudos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.